



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

DECRETO Nº 3.316/2022.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.391/2022 de 19/05/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Recursos Vinculados - 03

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

Projeto/Atividade – Pavimentação de Ruas – 1002

Elemento da Despesa

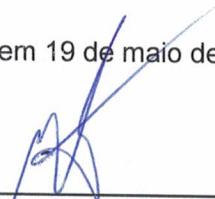
4.4.90.51.00.00.00.00.1181 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 850.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, Convênio Firmado entre Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, do recurso vinculado:

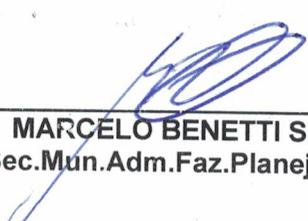
Termo de Convenio – FPE nº 4133/2021 no valor de R\$ 850.000,00.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de maio de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 19/05/2022

.....